



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**

3 Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se  
4 na Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante  
5 prévia convocação individual, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas  
6 Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora Sandra Regina Goulart  
7 Almeida, tendo comparecido os seguintes Conselheiros: Professores Alessandro Fernandes  
8 Moreira (Vice-Reitor); Maurício José Laguardia Campomori (Diretor) e Denise Morado  
9 Nascimento (representante), pela Escola de Arquitetura; Cristiano Gurgel Bickel (Diretor)  
10 e Angélica Oliveira Adverse (representante), pela Escola de Belas-Artes; Hélder dos Anjos  
11 Augusto (Diretor) e Theles de Oliveira Costa (representante), pelo Instituto de Ciências  
12 Agrárias; Ricardo Gonçalves (Diretor) e Danielle da Glória de Souza (representante), pelo  
13 Instituto de Ciências Biológicas; Kely César Martins de Paiva (Diretora) e Frederico  
14 Gonzaga Jayme Júnior (representante), pela Faculdade de Ciências Econômicas; Francisco  
15 Dutenhefner (Diretor) e Marcos Oliveira Prates (representante), pelo Instituto de Ciências  
16 Exatas; Jezulino Lúcio Mendes Braga (Vice-Diretor), pela Escola de Ciência da  
17 Informação; João Alberto de Almeida (representante), pela Faculdade de Direito; Andrea  
18 Moreno (Diretora) e Mônica Correia Baptista (representante), pela Faculdade de Educação;  
19 Gustavo Pereira Côrtes (Diretor) e Ana Cláudia Porfírio Couto (representante), pela Escola  
20 de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Sônia Maria Soares (Diretora) e  
21 Adriane Vieira (representante suplente), pela Escola de Enfermagem; Cícero Murta Diniz  
22 Starling (Diretor) e Priscilla Macedo Moura (representante), pela Escola de Engenharia;  
23 Leiliane Coelho André (Diretora) e Adriano de Paula Sabino (representante suplente), pela  
24 Faculdade de Farmácia; Thais Porlan de Oliveira (Vice-Diretora) e Miriam Hermeto de Sá  
25 Motta (representante), pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; Pedro Augusto da  
26 Silva Rosa (representante), pelo Instituto de Geociências; Sueli Maria Coelho (Diretora) e  
27 Luiz Francisco Dias (representante), pela Faculdade de Letras; Alamanda Kfoury Pereira  
28 (Diretora) e Maria do Carmo Barros de Melo (representante), pela Faculdade de Medicina;  
29 Renato Tocantins Sampaio (Diretor) e Wilson Lopes Cançado (representante suplente),  
30 pela Escola de Música; Denise Vieira Travassos (Vice-Diretora), pela Faculdade de  
31 Odontologia; Afonso de Liguori Oliveira (Diretor) e Ronald Kennedy Luz (representante),  
32 pela Escola de Veterinária; Alexandre Rodrigues Ferreira (Diretor), pelo Hospital das  
33 Clínicas; Márcio Fantini Miranda (Diretor *pro tempore*), pela Escola de Educação Básica e  
34 Profissional; Élder Antônio Sousa e Paiva, pela representação do corpo docente da área de  
35 Ciências da Vida; Glaura Goulart Silva, pela representação do corpo docente da área de  
36 Ciências da Natureza; Servidores Cristina del Papa, Ruleandson do Carmo Cruz, Gustavo  
37 Santos Silva (suplente), Victor Rubim Otati (suplente) e Helder de Castro Bernardes  
38 Barbosa, pela representação do corpo técnico-administrativo em educação; Universitários  
39 Carolina Giovannetti, Ana Maria da Silva Souza, Marcus Vinícius Ribeiro Cruz, Daniel  
40 Barroso Miranda e Caio Fernando Teixeira Portela, pela representação do corpo discente.  
41 Justificaram sua ausência à sessão os Conselheiros Hermes Vilchez Guerrero, Carlos  
42 Fernando Ferreira Lobo, Maria Elisa de Souza e Silva e Maristela de Oliveira Costa, tendo



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

43 também deixado de comparecer os Conselheiros Elisângela Cristina Aganette, José Luiz  
44 Borges Horta, Swraide Salgado Agripino, Cavallere Miranda Lima, Gabrielle Moraes  
45 Lopes da Silva, Arthur Benjamim Guimarães, Rafael Gonçalves Silva e Allysson Felipe  
46 Pereira de Souza. Havendo *quorum* regulamentar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente cumprimentou os  
47 Conselheiros e declarou abertos os trabalhos. **EXPEDIENTE - Informes** - a) Está sendo  
48 realizada hoje e amanhã (27 e 28 de abril), no âmbito do Programa de Combate à  
49 Desinformação, a *1ª Jornada UFMG de formação cidadã em defesa da democracia*, que  
50 apresenta projetos da Instituição sobre a temática. O Encontro será encerrado amanhã, às  
51 14 horas, no Auditório do prédio da Reitoria e contará com a participação da Ministra do  
52 Supremo Tribunal Federal (STF) Cármen Lúcia Antunes Rocha. A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
53 convidou a todos para prestigiarem o evento. b) No dia 19 de abril, no Palácio do Planalto,  
54 em Brasília, foi realizada cerimônia que reuniu os Reitores das universidades e institutos  
55 federais, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e alguns Ministros, entre os  
56 quais o da Educação, Camilo Santana, ocasião em que foi anunciada a destinação de  
57 R\$ 2,44 bilhões para a recomposição orçamentária das universidades e institutos federais.  
58 Do montante anunciado, serão destinados 70% (cerca de R\$ 1,7 bilhão) à recomposição do  
59 orçamento discricionário das universidades e institutos federais, sendo aproximadamente  
60 R\$ 1,32 bilhão para as universidades e R\$ 388 milhões para os institutos federais, e 30%  
61 (cerca de R\$ 730 milhões) a investimentos e obras. A Sr.<sup>a</sup> Presidente observou que, de  
62 acordo com a Matriz ANDIFES de Orçamento e Outros Custeios e Capital (Matriz OCC),  
63 relativa à alocação de recursos nas Universidades, caberão à UFMG aproximadamente  
64 R\$ 69 milhões, dos quais R\$ 15 milhões de receita própria. Esclareceu que, no âmbito da  
65 UFMG, estudos estão sendo feitos pela equipe da Pró-Reitoria de Planejamento e  
66 Desenvolvimento acerca das demandas mais críticas que precisam ser atendidas, bem  
67 como da possibilidade de repasse de recursos orçamentários às Unidades  
68 proporcionalmente ao recebido pela Instituição. Salientou que o montante destinado à  
69 UFMG atenua a situação crítica vivida pela Instituição, mas é insuficiente para atender  
70 todas as necessidades prementes. Citou a importância de se reajustar o valor das bolsas  
71 acadêmicas de graduação e de extensão ofertadas pela Instituição, que está inalterado há  
72 anos; de se ampliar o atendimento da demanda por assistência estudantil, a qual apresentou  
73 crescimento substantivo nos últimos anos, passando de 20% para 34%, após a pandemia da  
74 Covid-19, o número de estudantes com dificuldades socioeconômicas; bem como de  
75 atender a outras necessidades acadêmicas e de infraestrutura. O Vice-Reitor, Professor  
76 Alessandro Fernandes Moreira, salientou ser expressiva, no âmbito da assistência  
77 estudantil, a demanda por moradia, e que, mesmo que o número de vagas nas Moradias  
78 Universitárias seja insuficiente para atender a todos, tem sido concedido o auxílio-moradia,  
79 e destacou que cerca de 34% dos novos estudantes apresentam alguma demanda por apoio  
80 à permanência. O Universitário Marcus Vinícius Ribeiro Cruz informou que o Diretório  
81 Central dos Estudantes (DCE) está em processo eleitoral para a escolha de seus novos  
82 dirigentes, cujo calendário prevê até amanhã a possibilidade de registro de chapas e para os  
83 dias 16 e 17 de maio de 2023 a realização das eleições. Solicitou a retirada de pauta do  
84 item 6, relativo à proposta de Resolução Complementar que estabelece o Código de



85 Convivência Discente da UFMG, ponderando que a discussão sobre a matéria ficará  
86 prejudicada por estar a Entidade em processo eleitoral. A Sr.<sup>a</sup> Presidente observou ter  
87 recebido solicitação da retirada do tema da pauta da reunião de hoje, apresentada pelo  
88 Presidente da Junta Eleitoral das Eleições do DCE, Universitário Iuri Rodrigues Silva, por  
89 meio de Ofício nº 013/2023/DCE, de 26 de abril de 2023, e de adiamento da apreciação da  
90 matéria para a próxima reunião do Conselho Universitário, para garantir a representação  
91 democrática e legitimamente constituída dos interesses dos estudantes. Submeteu o pedido  
92 à consideração do Plenário, em observância ao § 5º do art. 15 do Regimento Geral da  
93 UFMG, que dispõe que a Presidência poderá retirar item de pauta, ouvido o Plenário.  
94 Houve manifestações favoráveis ao adiamento da apreciação da matéria. A Sr.<sup>a</sup> Presidente,  
95 considerando que não houve objeções à solicitação, declarou a retirada do assunto da  
96 pauta. Em seguida, passou a palavra ao Vice-Reitor, Professor Alessandro Fernandes  
97 Moreira, para conduzir os trabalhos referentes ao item 1 da pauta. **ORDEM DO DIA -**  
98 **1 Autorização à Reitora para afastamento do país no período de 21 a 24 de março de**  
99 **2023 - Autorização aprovada *ad referendum* do Conselho Universitário** - (Processo SEI  
100 nº 23072.211816/2023-13) - O Professor Alessandro Fernandes Moreira inicialmente  
101 observou que, de acordo com o art. 58 da Portaria do Ministério da Educação nº 928, de 5  
102 de dezembro de 2022, compete ao conselho superior da Universidade autorizar o  
103 afastamento do país de seu dirigente máximo. A seguir, informou que foram distribuídos  
104 aos Conselheiros o Ofício nº 417/2023 do Gabinete da Reitora (ANEXO A) e a Portaria  
105 nº 1.844/2023 (ANEXO B), que tratam de sua autorização à Reitora, *ad referendum* do  
106 Conselho Universitário, para se afastar do país no período de 21 a 24 de março de 2023,  
107 com a finalidade de participar, em Córdoba, Argentina, da primeira reunião preparatória  
108 para a *Conferência Regional de Educação Superior*. Passou, em seguida, a palavra à  
109 Reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, que observou que o evento consistiu  
110 na primeira reunião preparatória para definição dos eixos temáticos da *Conferência*  
111 *Regional de Educação Superior (CRES+5)*, prevista para ocorrer em Brasília, em outubro  
112 deste ano, cinco anos depois da última Conferência, realizada em 2018. Acrescentou que a  
113 Conferência Regional tem como objetivos examinar a situação da educação superior na  
114 América Latina e Caribe, suas conquistas e desafios a serem enfrentados, e fazer uma  
115 reflexão coletiva sobre as conclusões da *III Conferência Mundial do Ensino Superior da*  
116 *UNESCO (WHEC2022)*, realizada em maio de 2022, em Barcelona, para definição de um  
117 roteiro de uma nova era do ensino superior. Em seguida, o Vice-Reitor submeteu o assunto  
118 à apreciação do Plenário e, não havendo manifestações, colocou em votação sua aprovação  
119 *ad referendum* do Colegiado, a qual foi homologada por unanimidade. A seguir, a Sr.<sup>a</sup>  
120 Presidente prestou esclarecimentos sobre as justificativas das autorizações *ad referendum* e  
121 do regime de urgência das propostas dos dois próximos itens da pauta, relativas à criação  
122 de Cursos de Pós-Graduação. Explicou que as referidas propostas, após aprovadas pelo  
123 CEPE, na reunião realizada em 20 de dezembro de 2022, foram apresentadas à  
124 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com a  
125 autorização do Vice-Reitor, *ad referendum* do Conselho Universitário, em face do exíguo  
126 tempo para encaminhamento dos processos ao referido Órgão – até o dia 20 de janeiro de



127 2023 – e da impossibilidade de realização de reuniões deliberativas em janeiro, conforme  
128 determina o art. 11, § 3º, do Regimento Geral da UFMG. Relatou que a CAPES prorrogou,  
129 de 30 de setembro para 3 de outubro de 2022, a data-limite para instituições de ensino  
130 superior e de pesquisa encaminharem propostas de criação de cursos de Mestrado e de  
131 Doutorado, tendo, posteriormente, em caráter especial, fixado em até 20 de janeiro de 2023  
132 o prazo para submissão de propostas de criação de Cursos de Doutorado por programas de  
133 Mestrado que tiveram a nota aumentada de 3 para 4 na avaliação quadrienal 2017-2020.  
134 Esclareceu que a abertura de novo prazo oportunizou à UFMG apresentar propostas de  
135 criação de Doutorado, uma vez que na avaliação do referido quadriênio os  
136 Cursos de Mestrado em Nutrição e Saúde e o de Engenharia Química obtiveram a nota 4.  
137 Destacou que a Resolução Complementar do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
138 Extensão (CEPE) nº 02/2017, que aprova as normas gerais de Pós-Graduação, estabelece,  
139 no § 1º do art. 11, que, em casos excepcionais, com a devida autorização do Conselho  
140 Universitário e após aprovação, pelo CEPE, de propostas de criação de Cursos de  
141 Mestrado ou Doutorado, o respectivo processo poderá ser encaminhado, simultaneamente,  
142 ao Conselho Universitário e ao Órgão Federal pertinente, ficando o funcionamento do  
143 Curso condicionado à aprovação pelo Colegiado. **2 Proposta de criação, no âmbito da**  
144 **CAPES, e de reativação da oferta, no âmbito da UFMG, do curso de Pós-Graduação**  
145 **em Engenharia Química, em nível de Doutorado, de interesse da Escola de**  
146 **Engenharia - regime de urgência - Autorização, ad referendum do Conselho**  
147 **Universitário, de submissão à CAPES** (Processo SEI nº 23072.267028/2022-09) - A Sr.<sup>a</sup>  
148 Presidente informou que foi distribuído a todos o Parecer nº 01/2023 da Comissão de  
149 Legislação (ANEXO C), elaborado pelo Professor Ricardo Gonçalves, o qual apresentou o  
150 assunto ao Plenário, destacando que o Curso de Doutorado em Engenharia Química foi  
151 criado pelo Conselho Universitário em 18 de agosto de 2005, mediante a Resolução  
152 nº 06/2005, e foi descredenciado pela CAPES em 2017. Acrescentou que, após ampla  
153 reestruturação, o Curso de Mestrado obteve a nota 4 na avaliação da CAPES 2017-2020,  
154 propiciando a apresentação de proposta de recriação do Doutorado, no âmbito da CAPES,  
155 e sua reoferta, no âmbito da UFMG. O Diretor da Escola de Engenharia, Professor Cícero  
156 Murta Diniz Starling, ressaltou que a proposta é resultado de quase quatro anos de  
157 trabalho, declarou que há expectativa de que o Curso de Doutorado seja recredenciado pela  
158 CAPES e observou que os últimos alunos do Doutorado se formaram em 2022.  
159 A Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou o assunto em discussão, havendo manifestações favoráveis à  
160 aprovação da proposta. A seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, após a homologação do *ad referendum*,  
161 com a anuência dos Conselheiros, submeteu a votação o Parecer nº 01/2023 da Comissão  
162 de Legislação, favorável à criação do Curso de Doutorado em Engenharia  
163 Química no âmbito da CAPES e, caso aprovada, à reativação da oferta do citado  
164 Curso no âmbito da UFMG, proposta pelo Programa de Pós-Graduação  
165 em Engenharia Química (PPGEQ) da Escola de Engenharia da UFMG. Houve  
166 aprovação unânime do Plenário. **3 Proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em**  
167 **Nutrição e Saúde, em nível de Doutorado, de interesse da Escola de Enfermagem -**  
168 **regime de urgência - Autorização, ad referendum do Conselho Universitário, de**



169 **submissão à CAPES** (Processo SEI nº 23072.263584/2022-06) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
170 informou que foi distribuído a todos o Parecer nº 02/2023 da Comissão de Legislação  
171 (ANEXO D) e passou a palavra ao Relator da matéria, Professor Cícero Murta Diniz  
172 Starling, que apresentou o assunto ao Plenário. A Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou o assunto em  
173 discussão, manifestando-se a Diretora da Escola de Enfermagem, Professora Sônia Maria  
174 Soares, a qual observou que o Curso de Mestrado em Nutrição e Saúde foi criado pelo  
175 Conselho Universitário em 16 de abril de 2013, mediante a Resolução nº 08/2013, e  
176 ressaltou o empenho do grupo da Pós-Graduação na formulação da proposta de criação do  
177 nível de Doutorado. A seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, após a homologação do *ad referendum*,  
178 com a anuência dos Conselheiros, submeteu a votação o Parecer nº 02/2023 da Comissão  
179 de Legislação, favorável à aprovação da criação do Doutorado Acadêmico em Nutrição e  
180 Saúde na UFMG. Houve aprovação por unanimidade, tendo sido gerada a Resolução  
181 nº 03/2023 (ANEXO E). **4 Proposta de Resolução Complementar que estabelece a**  
182 **Política de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da**  
183 **Universidade Federal de Minas Gerais - Quorum de deliberação: 2/3 dos membros (43**  
184 **votos)** (Processo SEI nº 23072.202842/2022-70) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente solicitou a autorização  
185 dos Conselheiros para convidar a Pró-Reitora de Recursos Humanos, Professora Maria  
186 Márcia Magela Machado, com a finalidade de participar da reunião durante a discussão da  
187 matéria. Havendo aquiescência de todos, a referida docente passou a participar da sessão.  
188 A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foi distribuído aos Conselheiros o Parecer nº 04/2023 da  
189 Comissão de Legislação (ANEXO F) e passou a palavra ao Relator da matéria, Professor  
190 Gustavo Pereira Côrtes, para exposição do tema. O Professor Gustavo Pereira Côrtes, após  
191 declarar-se honrado por ser Relator da matéria, agradecer aos diversos atores participantes  
192 da construção da proposta da política em pauta, inclusive aos demais membros da  
193 Comissão de Legislação, e prestar homenagem, *in memoriam*, às saudosas Professoras  
194 Graciela Inés Ravetti de Gómez (Diretora da Faculdade de Letras) e Lygia Paccini Lustosa  
195 (Vice-Diretora da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional),  
196 apresentou o assunto ao Plenário. A Professora Maria Márcia Magela Machado declarou-se  
197 à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais aos Conselheiros sobre a  
198 matéria e ressaltou a importância da proposta. A Servidora Técnico-Administrativa em  
199 Educação Cristina del Papa, em nome do segmento do corpo técnico-administrativo em  
200 educação, formulou agradecimentos a todos os que contribuíram para a construção da  
201 proposta, em especial aos integrantes da Comissão elaboradora; à Professora Maria Márcia  
202 Magela Machado; ao Relator, Professor Gustavo Pereira Côrtes e aos demais membros da  
203 Comissão de Legislação; à Reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida; e ao Vice-  
204 Reitor, Professor Alessandro Fernandes Moreira. O Presidente da Comissão de Legislação,  
205 Professor Cícero Murta Diniz Starling manifestou sua satisfação em ter participado da  
206 análise no âmbito da Comissão. Em seguida, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, não havendo outras  
207 manifestações, colocou em votação o Parecer nº 04/2023 da Comissão de Legislação,  
208 favorável à aprovação, pelo Conselho Universitário, por voto de, no mínimo, 2/3 dos  
209 membros do Colegiado, da proposta de Resolução Complementar que estabelece a Política  
210 de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da



211 Universidade Federal de Minas Gerais, conforme o quadro anexo ao Parecer. Ressaltou  
212 que a aprovação do Parecer implica a votação em bloco da proposta de Resolução, sem  
213 prejuízo de destaques. Houve aprovação unânime do Plenário, seguindo-se aplausos dos  
214 Conselheiros. A seguir, foram apresentados, discutidos, votados e aprovados os seguintes  
215 destaques: a) renumeração do art. 3º para art. 2º e, conseqüentemente, dos dispositivos  
216 posteriores. b) Art. 6º, parágrafo único (*Os trabalhadores contratados por tempo*  
217 *determinado, os servidores cedidos em exercício na UFMG, os ocupantes de cargo*  
218 *comissionado sem vínculo efetivo com a Universidade e os servidores em exercício*  
219 *provisório também poderão, em caráter excepcional, nos termos da legislação vigente, ser*  
220 *inseridos para participar de treinamento regularmente instituído, mediante justificativa*  
221 *alinhada ao interesse institucional autorizada pela Direção da Unidade ouvida a chefia*  
222 *imediate.*) - substituição do termo “inseridos” por “autorizados”, com ajustes na redação do  
223 dispositivo, resultando no seguinte teor: “Os trabalhadores contratados por tempo  
224 determinado, os servidores cedidos em exercício na UFMG, os ocupantes de cargo  
225 comissionado sem vínculo efetivo com a Universidade e os servidores em exercício  
226 provisório também poderão, em caráter excepcional, nos termos da legislação vigente, ser  
227 autorizados a participar de treinamento regularmente instituído, mediante justificativa  
228 alinhada ao interesse institucional expressa pela Direção da Unidade, ouvida a chefia  
229 imediata.”. c) Art. 8º, inciso I (*Para viabilizar as ações de desenvolvimento previstas nesta*  
230 *Resolução poderão ser concedidos, quando aplicáveis, os seguintes benefícios: I -*  
231 *afastamento para realização de curso de pós-graduação stricto sensu;*) - supressão da  
232 expressão “para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu*”, resultando na  
233 seguinte redação: “Para viabilizar as ações de desenvolvimento previstas nesta Resolução  
234 poderão ser concedidos, quando aplicáveis, os seguintes benefícios: I - Afastamento;”.  
235 d) Epígrafe da Seção I do Capítulo V (*Do Afastamento para realização de curso de pós-*  
236 *graduação stricto sensu*) - exclusão da expressão “para realização de curso de pós-  
237 *graduação stricto sensu*”, passando o dispositivo ao seguinte teor: “Do Afastamento”.  
238 e) Art. 9º (*O Afastamento para realização de curso de pós-graduação stricto sensu*  
239 *consiste no afastamento do servidor de cargo efetivo, mantendo-se a respectiva*  
240 *remuneração, para participar de ações de desenvolvimento em programa de treinamento*  
241 *regularmente instituído ou em cursos de pós-graduação stricto sensu.*) - supressão da  
242 expressão “para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu*”, resultando na  
243 seguinte redação: “O Afastamento consiste no ato de se afastar o servidor de cargo efetivo,  
244 mantendo-se a respectiva remuneração, para participar de ações de desenvolvimento em  
245 programa de treinamento regularmente instituído ou em cursos de pós-graduação *stricto*  
246 *sensu*.”. f) Art. 10, parágrafo único, inciso III (*O afastamento a que se refere o caput: [...]*  
247 *III - terá os seguintes prazos máximos:*) - substituição do verbo “terá” por “poderá ter” e  
248 exclusão do termo “máximos”, passando o dispositivo à seguinte redação: “III - poderá ter  
249 os seguintes prazos:”. g) Art. 10, parágrafo único, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” (*O*  
250 *afastamento a que se refere o caput: [...] III - terá os seguintes prazos máximos: a) 24*  
251 *(vinte quatro) meses para mestrado; b) 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; c) 12*  
252 *(doze) meses para pós-doutorado.*) - inserção da preposição “até” no teor das citadas



253 alíneas, resultando nas seguintes redações: “a) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;  
254 b) até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; c) até 12 (doze) meses para pós-  
255 doutorado.”. h) Art. 12, inciso IV (*A autorização referida no caput terá os seguintes prazos*  
256 *máximos:*) - substituição do verbo “terá” por “poderá ter” e exclusão do termo “máximos”,  
257 resultando no seguinte teor: “IV - a autorização referida no *caput* poderá ter os seguintes  
258 prazos:”. i) Art. 12, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c” (*a) 24 (vinte quatro) meses para*  
259 *mestrado; b) 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; c) 12 (doze) meses para pós-*  
260 *doutorado*) - inserção da preposição “até” no teor das citadas alíneas, resultando nas  
261 seguintes redações: “a) até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado; b) até 48 (quarenta e  
262 oito) meses para doutorado; c) até 12 (doze) meses para pós-doutorado;”. j) Art. 16 (*O*  
263 *Horário Especial de Estudante consiste na flexibilização do horário de trabalho, com sua*  
264 *respectiva compensação, concedida exclusivamente a servidor estudante em nível de*  
265 *graduação e de pós-graduação, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário*  
266 *escolar e o horário de trabalho.*) - supressão do trecho “concedida exclusivamente a  
267 servidor estudante em nível de graduação e de pós-graduação”, resultando no seguinte teor:  
268 “O Horário Especial de Estudante consiste na flexibilização do horário de trabalho do  
269 servidor, com sua respectiva compensação, quando comprovada a incompatibilidade entre  
270 o horário escolar e o horário de trabalho”. k) Art. 23 (*A Direção da Unidade/Órgão*  
271 *constituirá Comissão para elaborar e para implementar o Plano Anual de*  
272 *Desenvolvimento, a qual deverá ser composta pela autoridade máxima da Unidade/Órgão,*  
273 *ou por quem dela receber delegação para tal, e por no mínimo 2 (dois) servidores técnico-*  
274 *administrativos em educação escolhidos por seus pares, para, sob a presidência do*  
275 *primeiro, observar o estabelecido nesta Resolução.*) - substituição do trecho “pela  
276 autoridade máxima da Unidade/Órgão, ou por quem dela receber delegação para tal” por  
277 “por 3 (três) servidores efetivos do quadro da UFMG, sendo”, com ajustes na redação,  
278 passando o dispositivo ao seguinte teor: “A Direção da Unidade/Órgão constituirá  
279 Comissão para elaborar e para implementar o Plano Anual de Desenvolvimento, a qual  
280 deverá ser composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro da UFMG, sendo 1 (um)  
281 indicado pela Direção e 2 (dois) servidores técnico-administrativos em educação  
282 escolhidos por seus pares, para, sob a presidência do primeiro, observar o estabelecido  
283 nesta Resolução.”. l) *Barema de análise do Processo Seletivo* - i) quesito intitulado  
284 “Prorrogação” - substituição da faixa de pontuação “1 a 10 (um a dez)” por “1, 2 ou 10  
285 (um, dois ou dez)”; ii) quesito denominado “Título objeto da solicitação do benefício” -  
286 substituição, na expressão “0 a 10”, da preposição “a” pela conjunção “ou”, resultando na  
287 seguinte redação: “0 ou 10 (zero ou dez)”; iii) quesito intitulado “Correlação da ação de  
288 desenvolvimento com o ambiente organizacional\*” - supressão do trecho “\*De acordo com  
289 o Anexo III do Decreto nº 5.824/2006 para cursos da educação formal; ou com a Portaria  
290 nº 09/2006 do Ministério da Educação (MEC), de 29/06/2006, para cursos que não são  
291 relativos à educação formal”; iv) deslocamento do Barema para o Apêndice II. m) Art. 25,  
292 incisos VI e VII (*VI - receber, analisar e emitir pareceres sobre recursos; VII - divulgar*  
293 *o(s) resultado(s) do(s) processo(s) seletivo(s) após julgamento dos recursos;*) - supressão,  
294 com conseqüente renumeração do inciso VIII. n) Art. 27, incisos I e II (*I - participar de*



295 *formação específica de iniciação ao serviço público ofertado nos primeiros meses de sua*  
296 *entrada em exercício; II - realizar inscrição para participar de processo seletivo com a*  
297 *finalidade de concorrer aos benefícios de afastamento ou de autorização para realização*  
298 *de Ação de Desenvolvimento em Serviço;)* - supressão, com conseqüente renumeração dos  
299 incisos posteriores. o) Art. 28, inciso I (*Compete ao dirigente da Unidade/Órgão: I -*  
300 *implementar a política de desenvolvimento estabelecida por esta Resolução;)* -  
301 substituição do termo “implementar” por “fomentar”, passando o dispositivo à seguinte  
302 redação: “fomentar a política de desenvolvimento estabelecida por esta Resolução;”.  
303 p) Art. 28, inciso III (*Compete à PRORH: [...] III - gerenciar os recursos orçamentários,*  
304 *definindo prioridades para sua aplicação;)* - inserção do trecho “destinados por  
305 normativos da Universidade ao desenvolvimento dos servidores;”, resultando no seguinte  
306 teor: “gerenciar os recursos orçamentários destinados por normativos da Universidade ao  
307 desenvolvimento dos servidores, definindo prioridades para sua aplicação;”. q) Art. 28 -  
308 inserção do inciso VIII com o seguinte teor: “atuar como instância de conciliação para  
309 solução de problemas e conflitos.”. r) Art. 29 (*Em havendo combinação de modalidades de*  
310 *benefícios para realização de curso de pós-graduação stricto sensu, afastamento,*  
311 *autorização para realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço e/ou com licença*  
312 *para capacitação, o tempo total de concessão deverá respeitar o prazo máximo*  
313 *estabelecido no art. 9º, parágrafo único, inciso I.)* - supressão da expressão “curso de pós-  
314 graduação *stricto sensu*” e ajuste na redação, passando o dispositivo ao seguinte teor: “Em  
315 havendo combinação de modalidades de benefícios para realização de Afastamento e Ação  
316 de Desenvolvimento em Serviço, o tempo total de concessão deverá respeitar o prazo  
317 máximo estabelecido no art. 9º, parágrafo único, inciso III, desta Resolução”. s) Art. 30 (*As*  
318 *solicitações de renovação de afastamento para realização de curso de pós-graduação*  
319 *stricto sensu e de autorização para realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço*  
320 *deverão ser realizadas anualmente, respeitados os prazos máximos estabelecidos,*  
321 *respectivamente, no art. 9º, parágrafo único, inciso III, e no art. 10, inciso IV,*  
322 *condicionadas à avaliação de relatório de atividades com anuência do orientador ou*  
323 *supervisor.)* - supressão da expressão “para realização de curso de pós-graduação *stricto*  
324 *sensu*”, resultando no seguinte teor: “As solicitações de renovação de Afastamento e de  
325 autorização para realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço deverão ser  
326 realizadas anualmente, respeitados os prazos máximos estabelecidos, respectivamente, no  
327 art. 9º, parágrafo único, inciso III, e no art. 11, inciso IV, condicionadas à avaliação de  
328 relatório de atividades com anuência do orientador ou supervisor.”. t) Art. 32 (*Os*  
329 *benefícios previstos nos incisos I, II e IV do art. 8º, respectivamente, afastamento,*  
330 *autorização para realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço e licença para*  
331 *capacitação, poderão ter os prazos suspensos por motivo de saúde, mediante*  
332 *comprovação legal, sendo retomados finda a licença saúde.)* - inserção da expressão  
333 “licenças para tratamento de” e da licença maternidade, bem como supressão da expressão  
334 “sendo retomados finda a licença saúde”, passando o dispositivo à seguinte redação: “Os  
335 benefícios previstos nos incisos I, II e IV do art. 7º, respectivamente, Afastamento,  
336 autorização para realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço e Licença para





337 Capacitação, poderão ter os prazos suspensos por motivos de licenças para tratamento de  
338 saúde ou maternidade, mediante comprovação legal.”. u) Art. 34 (A *PRORH* estabelecerá  
339 *normas específicas para operacionalização desta Política de Desenvolvimento dos*  
340 *Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Minas*  
341 *Gerais*) - supressão do artigo. v) Apêndice I da Resolução, relativo ao cálculo da Força de  
342 Trabalho anual por Unidade/Órgão - supressão do seguinte trecho: *Observação: no*  
343 *cômputo do número de servidores não deverão ser considerados aqueles servidores cujos*  
344 *afastamentos se estenderem por todo o ano ao qual se refere o Plano Anual de*  
345 *Desenvolvimento (PLAD). CÁLCULO DA FORÇA DE TRABALHO A SER LIBERADA.*  
346 *Calculam-se a Força de Trabalho Liberada mínima (FTLmin) e a Força de Trabalho*  
347 *Liberada máxima (FTLmax) de acordo com as fórmulas: FTLmin = TFT\*0,04. FTLmax =*  
348 *TFT\*0,05. Examina-se então o conjunto de demandas relacionadas a afastamentos e*  
349 *autorizações para realização de Ações de Desenvolvimento em Serviço (ADS), calculando*  
350 *para cada uma o indicador da Força de Trabalho Liberada (FTL). Representamos por*  
351 *FTLi a demanda número i: FTLi = HDi\*DLi. HDi: horas diárias de liberação do servidor*  
352 *“i”. DLi: número de dias de liberação do servidor “i”. Para efeito do cálculo do índice*  
353 *HDi considera-se: O servidor em regime de 30 horas que receber afastamento contará 6*  
354 *horas diárias de liberação. O servidor em regime de 30 horas que receber ADS de 10*  
355 *horas semanais contará 4 horas diárias de liberação. O servidor em regime de 40*  
356 *horas que receber ADS de 10 horas semanais contará 2 horas diárias de liberação. O*  
357 *servidor em regime de 40 horas que receber ADS de 20 horas semanais contará 4 horas*  
358 *diárias de liberação. O servidor em regime de 40 horas que receber afastamento contará 8*  
359 *horas diárias de liberação. O índice DLi será calculado como o número de dias-*  
360 *calendário separando a data de início do afastamento solicitado da data de retorno*  
361 *prevista. Para cada demanda, calcula-se ainda o indicador Força de Trabalho Liberada*  
362 *no Ano (FTLA). Representamos por FT LAi a demanda número i: FT LAi = HDi\*DLAi.*  
363 *HDi: horas diárias de liberação do servidor “i”. DLAi: número de dias de liberação do*  
364 *servidor “i” dentro do ano de referência do Plano de Desenvolvimento. O Plano Anual de*  
365 *Desenvolvimento (PLAD) elaborado pela Unidade deverá indicar a ordem de*  
366 *classificação das demandas apresentadas que tenham atendido os requisitos de*  
367 *admissibilidade. Considerando que as demandas de i = 1 até i = n sejam atendidas,*  
368 *calcula-se o indicador Total da Força de Trabalho Liberada no Ano (TFTLA): n. TFTLA*  
369 *= Σ FT LAi. i=1, ou seja, o TFTLA no Ano é igual à soma das forças de trabalho liberadas*  
370 *no ano, dos servidores que tiverem suas demandas atendidas. Eventuais afastamentos*  
371 *concedidos em anos anteriores que estiverem em vigência no ano de referência do Plano*  
372 *Anual de Desenvolvimento (PLAD) devem ter sua correspondente FTLA incluída no*  
373 *cômputo do indicador TFTLA. A indicação das demandas a serem atendidas deverá*  
374 *garantir que o seja menor ou igual a FTLmax e maior ou igual a FTLmin, ou seja:*  
375 *FTLmin ≤ TFTLA ≤ FTLmax.* Foi gerada a Resolução Complementar nº 01/2023 (ANEXO  
376 G). A Sr.<sup>a</sup> Presidente parabenizou a Professora Maria Márcia Magela Machado, pelo  
377 trabalho realizado, e agradeceu-lhe pela colaboração. Seguiram-se aplausos do Plenário,  
378 após os quais a convidada retirou-se do recinto. **5 Proposta de alteração do Regimento**



379 **do Museu de História Natural e Jardim Botânico (MHNJB), revogando a Resolução**  
380 **nº 03/2014, de 27 de março de 2014** (Processo SEI nº 23072.231747/2022-83) - A Sr.<sup>a</sup>  
381 Presidente informou que foi disponibilizado a todos o Parecer nº 03/2023 da Comissão de  
382 Legislação (ANEXO H) e, a seguir, passou a palavra ao Relator da matéria, Professor  
383 Gustavo Pereira Côrtes, que apresentou o assunto aos Conselheiros. A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
384 colocou o assunto em discussão e, após breves considerações, submeteu a votação o  
385 Parecer nº 03/2023 da Comissão de Legislação, favorável à aprovação, pelo Conselho  
386 Universitário, da proposta de alteração do Regimento do Museu de História Natural e  
387 Jardim Botânico, com as sugestões em consenso com o proponente de aprimoramento já  
388 incorporadas ao texto, bem como uma proposta da Comissão de Legislação de inserção de  
389 parágrafo único, conforme quadro anexo ao Parecer. A Sr.<sup>a</sup> Presidente observou que a  
390 aprovação do Parecer implica a votação em bloco da proposta de Resolução, sem prejuízo  
391 de destaques, e, a seguir, submeteu a votação em bloco o Parecer nº 03/2023 da Comissão  
392 de Legislação, que obteve a aprovação unânime do Plenário. Foram apresentados,  
393 discutidos e votados os seguintes destaques: a) art. 7º, inciso I (*Diretor(a), que exercerá a*  
394 *presidência do Conselho Diretor;*) - supressão do trecho “que exercerá a presidência do  
395 Conselho Diretor”, uma vez que há repetição no inciso II do art. 11 - aprovado por  
396 unanimidade. b) art. 7º, inciso V (*1(um) representante e respectivo suplente dos discentes*  
397 *da UFMG em atividade no MHNJB, eleito pelo conjunto de bolsistas em atuação no*  
398 *Museu, com mandato vinculado de 1 (um) ano, permitida uma recondução. A indicação*  
399 *para o processo eleitoral deverá ser feita pelos coordenadores dos centros especializados*  
400 *que tenham discentes bolsistas com atividades no MHNJB.*) - i) inserção, após a sigla  
401 UFMG, da expressão “nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG” -  
402 aprovado por unanimidade; ii) desmembramento em inciso V e parágrafo único dos dois  
403 comandos constantes da proposta de redação do inciso - aprovado por unanimidade,  
404 resultando na seguinte redação: “V - 1 (um) representante e respectivo suplente dos  
405 discentes da UFMG, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG, em  
406 atividade no MHNJB, eleito pelo conjunto de bolsistas em atuação no Museu, com  
407 mandato vinculado de 1 (um) ano, permitida uma recondução. Parágrafo único. Para efeito  
408 do disposto no inciso V do *caput* deste artigo, a indicação para o processo eleitoral deverá  
409 ser feita pelos coordenadores dos centros especializados que tenham discentes bolsistas  
410 com atividades no MHNJB”. c) art. 8º - correção da sequência numérica dos incisos XVI  
411 em diante - aprovado por unanimidade. d) art. 11, inciso V (*conduzir a elaboração de*  
412 *Plano Museológico, a cada 5 (cinco) anos, conforme as orientações da Lei Federal*  
413 *nº 11.904/2009, que institui o Estatuto de Museus;*) - substituição da citação da Lei Federal  
414 nº 11.904/2009 pela expressão “legislação vigente” - aprovado por unanimidade, ficando a  
415 redação com o seguinte teor: “conduzir a elaboração de Plano Museológico, a cada 5  
416 (cinco) anos, conforme as orientações da legislação vigente, que institui o Estatuto de  
417 Museus”; e) art. 12 - inserção de novo inciso e renumeração do subsequente, com o  
418 seguinte teor: “substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas ou impedimentos eventuais” -  
419 aprovado por unanimidade. Foi gerada a Resolução nº 04/2023 (ANEXO I). O Professor  
420 Gustavo Pereira Côrtes agradeceu a colaboração da equipe da SODS. A Sr.<sup>a</sup> Presidente



421 observou que, a seu pedido, a Professora Mariana de Oliveira Lacerda assumiu em agosto  
422 de 2019, em caráter *pro tempore*, a Direção do Museu de História Natural e Jardim  
423 Botânico e que a docente, após realizar trabalho excepcional à frente do Órgão, pediu para  
424 se afastar do cargo para dedicar-se à carreira acadêmica. Informou que os Professores João  
425 Renato Stehmann e Fernanda Antunes Carvalho, ambos do Instituto de Ciências  
426 Biológicas, foram nomeados, esta semana, Diretor e Vice-Diretora do Órgão, também em  
427 caráter *pro tempore*, enquanto se aguardam a aprovação, pelo Conselho Universitário, do  
428 novo Regimento do Órgão e a recomposição do seu Conselho Diretor, que organizará a  
429 lista tríplice para a escolha da Direção. A seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente formulou  
430 agradecimentos aos mencionados docentes. **6 Recomposição das Comissões**  
431 **Permanentes do Conselho Universitário** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foi distribuído  
432 aos Conselheiros documento (ANEXO J) com informações sobre as vagas de docentes que  
433 precisam ser recompostas, em decorrência do término de mandatos. Após sugestão de  
434 recondução de todos os membros docentes, o Plenário decidiu, por unanimidade,  
435 reconduzir os Professores Alamanda Kfoury Pereira, Gustavo Pereira Côrtes e Andrea  
436 Moreno para a Comissão de Legislação e o Professor Carlos Fernando Ferreira Lobo para a  
437 Comissão de Obras e Patrimônio. **PALAVRA LIVRE** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou livre a  
438 palavra para manifestações. A Servidora Técnico-Administrativa em Educação Cristina del  
439 Papa informou que na última Assembleia do SINDIFES, realizada na semana passada, da  
440 qual participaram 471 servidores da UFMG, foram eleitos 47 delegados e seus suplentes,  
441 que participarão do *XXIV CONFASUBRA – Congresso da Federação de Sindicatos de*  
442 *Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do*  
443 *Brasil – FASUBRA-Sindical*, que acontecerá no período de 17 a 21 de maio de 2023, em  
444 Brasília, e observou que o nome dos eleitos serão informados aos dirigentes de suas  
445 respectivas Unidades. O Professor Renato Tocantins Sampaio informou que amanhã, dia  
446 28 de abril, a Escola de Música completa 98 anos de fundação e que brevemente será  
447 instituída comissão para organizar os festejos comemorativos do centenário da Unidade. O  
448 Professor Cristiano Gurgel Bickel formulou convite a todos para participarem às 18 horas,  
449 amanhã, no Auditório do prédio da Reitoria, da solenidade de concessão do título de  
450 Professor Emérito à Professora Lucia Gouvêa Pimentel e ao Professor Evandro José Lemos  
451 da Cunha, em reconhecimento às suas importantes contribuições à Universidade, em  
452 especial à Escola de Belas-Artes. Não havendo outras manifestações, a Sr.<sup>a</sup> Presidente  
453 agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a sessão, da qual eu, Consuelo Dourado  
454 Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente  
455 ata, que assino.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**